



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo para execução de CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS COBERTAS - CRECHE PADRE ELIAS RODRIGUES CORDERO, AV. DOMINGOS BAGGIO, Nº 374 E 384, BAIRRO VILA HONÓRIO - COSMORAMA/SP.

1.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 – A Prefeitura Municipal pretende empreitar os serviços gerais na modalidade “empreitada global” com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para execução da citada obra.

1.2 – O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, sendo o levantamento dos quantitativos e valores correspondentes serão de responsabilidade da executora, tendo a planilha da Prefeitura somente como parâmetro.

1.3 – Os serviços deverão ser executados no prazo de até 60 (sessenta) dias, sendo que a ordem de serviço, após o cumprimento da Lei, será emitida pelo Departamento Municipal de Planejamento, e serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT, aplicáveis, ou outras, específica para cada caso.

1.4 – As empresas proponentes deverão analisar e vistoriar os locais para uma melhor análise.

1.5 – As empresas proponentes deverão apresentar propostas orçamentárias, constando quantitativamente item por item, de acordo com este memorial descritivo, projetos complementares, anexos, e no caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos junto ao corpo técnico da fiscalização municipal, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

1.6 – A Prefeitura Municipal fornecerá à empresa empreiteira o projeto básico e detalhes necessários à implantação do equipamento, assim como a orientação necessária para o bom desenvolvimento do empreendimento.

1.7 – Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidade da empreiteira, inclusive toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais acidentes, sinistros, danos causados no decorrer da obra, assim como também o fornecimento de placas de sinalização e de advertência para o desvio do tráfego.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



1.8 – A empresa vencedora deverá emitir e fornecer cópia da ART/CREA-SP, no valor da obra contratada, na assinatura do contrato, com indicação do engenheiro responsável pela obra, com especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato e fixar placa de obra conforme modelo específico do convênio.

1.9 – A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços que não estejam perfeitos ou em desacordo com as condições deste memorial descritivo, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

2.0 – PLACA DA OBRA

2.1 – A empresa Contratada deverá o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em pontalete 75 mm x 75 mm; remunera também o fornecimento de estrutura em madeira para fixação do banner em pontaletes e sarrafos em Pinho-do-Paraná (*Araucária angustifolia*), ou Quarubarana (*Erisma uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea spp*), travamento realizado a cada 1,5 m com pontalete, pintura em tinta PVA para madeira; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

2.2 – Será realizada o fechamento em tapume em chapa metálica, incluído os acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de proteção da obra, objetivando uma maior segurança aos funcionários da obra com os servidores municipais e alunos da unidade escolar.

3.0 – PASSARELA “A”

3.1 – Na passarela “A” a empresa deverá realizar a limpeza do local para iniciar as obras, instalação dos tapumes metálicos para isolamento da área onde será realizado as interferências construtivas.

3.2 – Instalação de broca de concreto armado com diâmetro de 25 centímetros e profundidade de 3,00 metros, incluindo os serviços de perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto com fck superior a 20Mpa.

3.3 – Os pilares destinados a passarela serão em estrutura metálica com o fornecimento, montagem e instalação completa de estrutura metálica, incluindo traslado interno à obra, transporte e descarregamento e materiais necessários para sua completa execução.

3.4 – A cobertura é composta pelo o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço galvanizado, acabamento pré-pintado em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,50mm de espessura, altura de 40mm, em qualquer comprimento; referência comercial LR-40 da Perfilor,



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



RT-40 da Regional, MBP-40 da Grupo MBP, GA-40 da Galvisteel, Santo André Distribuidora ou equivalente. A empresa ficará responsável pelos fornecimentos dos materiais e acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

3.5 – Em relação a instalações das cumeeiras e/ou espigões, em chapa de aço galvalume, acabamento pré-pintado em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,50mm de espessura; referência comercial LR-40 da Perflor, RT-40 da Regional, MBP-40 do Grupo MBP ou equivalente. A empresa ficará responsável pelos fornecimentos dos materiais acessórios para a fixação das peças, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira e/ou espigão.

3.6 – A empresa Contratada ficará responsável pelo fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

3.7 – Após a conclusão das calhas na cobertura metálica, será instalado uma tubulação em PVC de diâmetro de 75mm, destinado a condução das águas pluviais até o local indicado em projeto. A empresa Contratada deverá fornecer a tubulação em PVC de diâmetro de 75 mm, incluindo todas as conexões necessárias.

3.8 – Em relação a pintura da estrutura metálica, será aplicado camadas de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

4.0 – PASSARELA “B”

4.1 – Para iniciar a construção da passarela “B”, a empresa contratada deverá realizar os serviços de mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para o desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

4.2 – Após a execução dos serviços de demolição do concreto existente, o material demolido será carregado manualmente até a caçamba metálica, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho. A empresa



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CRISTOVAM MELHADO”



ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação. A caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo.

4.3 – Instalação de broca de concreto armado com diâmetro de 25 centímetros e profundidade de 3,00 metros, incluindo os serviços de perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto com fck superior a 20Mpa.

4.4 – Fornecimento e instalação de forma de madeira para a execução estrutural, em tábuas de *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

4.5 – Nos pilares de metálicos, serão preenchidos de concreto com fck 20 Mpa, preparado no local com o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa, incluindo a instalação de armadura em barra de aço CA 50 (A OU B) $F_{yk} = 500$ Mpa e CA-60 (A OU B) $F_{yk} = 600$ Mpa

4.6 – A cobertura é composta pelo o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço galvanizado, acabamento pré-pintado em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,50mm de espessura, altura de 40mm, em qualquer comprimento; referência comercial LR-40 da Perfilor, RT-40 da Regional, MBP-40 da Grupo MBP, GA-40 da Galvisteel, Santo André Distribuidora ou equivalente. A empresa ficará responsável pelos fornecimentos dos materiais e acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

4.7 – Em relação a instalações das cumeeiras e/ou espigões, em chapa de aço galvanizado, acabamento pré-pintado em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,50mm de espessura; referência comercial LR-40 da Perfilor, RT-40 da Regional, MBP-40 do Grupo MBP ou equivalente. A empresa ficará responsável pelos fornecimentos dos materiais acessórios para a fixação das peças, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira e/ou espigão.

4.8 – A empresa Contratada ficará responsável pelo fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

4.9 – Após a conclusão das calhas na cobertura metálica, será instalado uma tubulação em PVC de diâmetro de 75mm, destinado a condução das águas pluviais até o local indicado em



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



projeto. A empresa Contratada deverá fornecer a tubulação em PVC de diâmetro de 75 mm, incluindo todas as conexões necessárias.

4.10 – Após a conclusão dos serviços de infraestrutura e superestrutura da passarela “B”, será realizada a recomposição do piso em concreto com espessura 7 centímetros acabado, incluindo o lançamento e desempenamento.

4.11 – Em relação a pintura da estrutura metálica, será aplicado camadas de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

5.0 – PASSARELA “C”

5.1 – Na passarela “C” a empresa deverá realizar a limpeza do local para iniciar as obras, instalação dos tapumes metálicos para isolamento da área onde será realizado as interferências construtivas.

5.2 – Instalação de broca de concreto armado com diâmetro de 25 centímetros e profundidade de 3,00 metros, incluindo os serviços de perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto com fck superior a 20Mpa.

5.3 – Os pilares destinados a passarela serão em estrutura metálica com o fornecimento, montagem e instalação completa de estrutura metálica, incluindo traslado interno à obra, transporte e descarregamento e materiais necessários para sua completa execução.

5.4 – A cobertura é composta pelo o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço galvanizado, acabamento pré-pintado em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,50mm de espessura, altura de 40mm, em qualquer comprimento; referência comercial LR-40 da Perfilor, RT-40 da Regional, MBP-40 da Grupo MBP, GA-40 da Galvisteel, Santo André Distribuidora ou equivalente. A empresa ficará responsáveis pelos fornecimentos dos materiais e acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

5.5 – Em relação a instalações das cumeeiras e/ou espigões, em chapa de aço galvanizado, acabamento pré-pintado em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,50mm de espessura; referência comercial LR-40 da Perfilor, RT-40 da Regional, MBP-40 do Grupo MBP ou equivalente.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



A empresa ficará responsável pelos fornecimentos dos materiais acessórios para a fixação das peças, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira e/ou espigão.

5.6 – A empresa Contratada ficará responsável pelo fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

5.7 – Após a conclusão das calhas na cobertura metálica, será instalado uma tubulação em PVC de diâmetro de 75mm, destinado a condução das águas pluviais até o local indicado em projeto. A empresa Contratada deverá fornecer a tubulação em PVC de diâmetro de 75 mm, incluindo todas as conexões necessárias.

5.8 – Em relação a pintura da estrutura metálica, será aplicado camadas de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

6.0 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

6.1 - A administração geral da obra compreende o planejamento, coordenação, supervisão e controle de todas as atividades necessárias à execução dos serviços, assegurando o cumprimento das exigências técnicas, legais e contratuais. Inclui o acompanhamento físico e financeiro, o controle de qualidade dos materiais e serviços, o atendimento às normas de segurança e meio ambiente, bem como a elaboração de relatórios e medições.

Todos os trabalhos serão realizados sob a fiscalização da Administração Pública, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - A empreiteira contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços de acordo com este memorial descritivo e demais documentos técnicos que forem fornecidos.

7.2 - A boa qualidade dos materiais, trabalhos e instalações, a cargo da empreiteira,



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



serão condições prévias e indispensáveis no recebimento dos serviços.

7.3 - Todas as placas de sinalização, de interrupção, fechamento da unidade escolar, segurança dos usuários frequentadores da escola serão de responsabilidade total da empresa

7.4 - Após a execução de todos os serviços acima descritos, deverá o local de a obra receber a vistoria final para a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, válido por 3 (três) meses, período este em que deverá ser prontamente atendido por parte da executara da obra qualquer solicitação de reparos e danos por defeitos construtivos.

7.5 - Decorrido este período, será lavrado um Termo de Recebimento Definitivo, qual se considerará plenamente entregue a obra a esta municipalidade para efeito de cumprimento do contrato, sem que isto implique em qualquer diminuição da responsabilidade por parte da construtora e das obrigações perante a obra, definidas no código civil.

OBS: OS SERVIÇOS DESCRITOS OU SOLICITADOS NO PRESENTE MEMORIAL, QUANDO DA FORMA TÉCNICA DE EXECUÇÃO, QUALIFICAÇÃO, ETC, MESMO QUE NÃO DESCRITOS EM TODAS AS ETAPAS QUE FAZEM PARTE PARA A EXECUÇÃO DOS MESMOS, SE DIVERGENTES DOS CÁLCULOS OU QUANTIFICAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA E TOTAL RISCO DA CONTRATADA.

Cosmorama, 30 de outubro de 2025.


WELINGTON RODRIGO BRAZ
DIRETOR DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS